PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.295

Autoriza custeio de despesas para consertos e pequenas reformas em habitações populares.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, para consertos e pequenas reformas em habitações populares, avariadas em decorrência de estragos produzidos por fenômenos climáticos e da natureza.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior gravará verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Se o entender necessário, a seu exclusivo critério, poderá o Prefeito Municipal editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 23 de março de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria